



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano XI - Edição nº 01756 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CF64203AAE8919ADA3305B138BE6BC7E

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 19 DE 22 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL E O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA, MANTENDO A NORMALIDADE NAS UNIDADES ESCOLARES E DE SAÚDE, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR ALOÍSIO BARBOSA SANTIAGO JÚNIOR.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO MUNICIPAL Nº 19 DE 22 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o **Luto Oficial e o Ponto Facultativo** nas repartições do Prédio Administrativo da Prefeitura, mantendo a normalidade nas **unidades escolares e de saúde**, em virtude do falecimento do servidor **Aloísio Barbosa Santiago Júnior**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidos na Lei Orgânica do Município de Terra Nova/BA.

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. Aloísio Barbosa Santiago Júnior (Juninho)**, Controlador Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o cumprimento do **calendário escolar de 200 (duzentos) dias letivos**, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB);

CONSIDERANDO a essencialidade da continuidade dos serviços de saúde à população;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado **Luto Oficial de 03 (três) dias** no Município de Terra Nova.

Art. 2º – Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nesta segunda-feira, **dia 24 de março de 2026**, com a consequente **suspensão das atividades administrativas e de atendimento ao público exclusivamente no prédio da Prefeitura Municipal**.

Art. 3º – As atividades nas **Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino** **manterão seu funcionamento normal**, visando o cumprimento integral dos 200 dias letivos previstos em calendário.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 4º – As Unidades de Saúde da Família (USF), bem como os serviços de urgência, emergência e limpeza pública, funcionarão normalmente, sem interrupção de suas atividades.

Art. 5º -- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova, 22 de março de 2026.

Eder São Pedro Menezes
EDER SÃO PEDRO MENEZES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA